

Valorizando a transparência, Entidade mais uma vez antecipa em um mês o prazo legal de publicação

Já está disponível no site Previ o Relatório Anual 2024. A publicação traz aos associados as decisões estratégicas e táticas, o desempenho dos investimentos, e as realizações da Entidade no ano com foco nos resultados financeiros e nas ações Ambientais, Sociais, de Governança e Integridade (ASGI).

A Previ adota como base para produção do documento o princípio da transparência, trazendo informações e dados objetivos, além de destaques na comunicação e no relacionamento com os associados e inovações na gestão de pessoas.

O relatório busca mostrar os resultados do trabalho da Entidade para o cumprimento de seu propósito de cuidar do futuro das pessoas e de sua missão de garantir o pagamento de benefícios e prover soluções que proporcionem proteção aos associados e seus familiares, de forma integral, segura e sustentável.

[Para acessar o documento, clique aqui](#), ou acesse a opção do menu **[Prestação de Contas >> Informações para os Participantes >> Relatório >> Relatório 2024](#)**.

O Relatório Anual segue integrado ao Relatório de Sustentabilidade, em um só documento, que traz as informações sobre desempenho e impactos sociais, econômicos e ambientais, seguindo padrões internacionais de reporte.

Elaborado especialmente para os associados da Previ, que são a razão da Entidade existir, assim como a outros públicos de interesse, como o patrocinador Banco do Brasil, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, demais entidades de previdência complementar e organizações da sociedade civil, o documento apresenta-se em formato unicamente digital, com PDF para download e impressão.

Prestação de Contas

A consolidação do resultado da Previ é publicada uma vez ao ano, por meio do Relatório Anual. Por lei, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são obrigadas a divulgar seus balanços anuais até o dia 30 de abril do ano subsequente ao ano de referência. A exemplo do ano anterior, a Previ manteve a publicação em 2025 bem antes ao prazo exigido pela legislação.

Fonte: [Previ](#), em 31.03.2025.